

Autos nº 1501369-77.2025.8.26.0454

Juizado Especial Criminal do Foro Central da Capital

Meritíssimo Juiz,

1. Tendo em vista que **ARTHUR MOLEDO DO VAL** não foi localizado nos endereços indicados nas pesquisas de fls. 49/65 e 101/107, ofereço denúncia contra ele como incurso no **artigo 286 do Código Penal** e requeiro a remessa dos autos ao Juízo Comum, nos termos do artigo 66, § único, da Lei 9.099/95.

2. Presentes os requisitos legais, ofereço, desde já, a proposta de suspensão condicional do processo pelo prazo de dois anos, com o cumprimento das condições estabelecidas no artigo 89, §1º, incisos II, III e IV, da Lei nº 9.099/1995.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

Roberto Bacal

Promotor(a) de Justiça

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL**Autos nº 1501369-77.2025.8.26.0454**

Consta dos autos que, no dia 02 de novembro de 2025, na Avenida Paulista, nº 1765, Bela Vista, nesta Capital, **ARTHUR MOLEDO DO VAL**, qualificado a fls. 33, incitou, publicamente, a prática de crime.

Segundo o apurado, na data dos fatos, o denunciado veiculou vídeo na plataforma YouTube no qual, a partir da minutagem 27:30, incitou publicamente à prática de crime de homicídio ao proferir a frase: *"oh! Vagabundo da faria lima que lava dinheiro para o crime organizado tem que ser morto"*.

A fala ocorreu no contexto de comentários sobre a "Operação Carbono Oculto" e estaria direcionada a pessoas que prestaram serviços aos investigados Mohamad Hussein Mourad e Roberto Augusto Leme da Silva.

Ante o exposto, denuncio **ARTHUR MOLEDO DO VAL** como incurso no **artigo 286 do Código Penal**. Requeiro que, recebida e autuada esta, seja o denunciado citado para, sob pena de revelia, ser interrogado e acompanhar os demais atos processuais, ouvindo-se oportunamente as pessoas do rol abaixo e prosseguindo-se, até final condenação, nos termos dos artigos 77 a 81 da Lei n. 9.099/95.

ROL:

1. Rodrigo Ferreira Rodrigues – fls.06.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

Roberto Bacal
Promotor(a) de Justiça